Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

O OFICIAL

JURAMENTADA

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,95

MATRICULA Nº 1.127
10 de Fevereiro de 1.977.-

IMÓVEL:- LOTE DE TERRAS Nº 7-D, com área de 6.050,00 m2., iguais a 0,605 ha., ou 0,25 alqs. paulistas, resultante da subdivisão do lote n 7, da GLEBA BARRA NOVA, no quadro urbano desta cidade, sem benfeitorias imóvel este com a seguinte delimitação, conforme certidão 758/76, da Prefeitura local, a saber:- Principiando num marco de madeira de lei, - que foi cravado na margem da faixa regulamentar da Rodovia de Contorno-Sul, Apucarana, na divisa com o lote 7-C; deste ponto segue no rumo NO 19º30' SE numa distancia de 78,00 m., confrontando com o lote 7-C, até outro marco; daí segue confrontando com o lote n. 7, nos seguintes ru-- mos e distancias SE 74º45' NO, numa distancia de 88,70 m., e SE 87º01'- NO, numa distancia de 82,10 m., até um marco cravado à margem da faixa- regulamentar da rodovia de Contorno-Sul, acima referida; daí segue pela mesma margem até o marco de origem, na distancia de 167,56 m.

PROPRIETARIO:- JOSÉ HENRIQUE, brasileiro naturalizado, lavrador, casadp em Portugal com Quitéria de Jesus Leopoldina, de quem vive separado há mais de 40 anos, domiciliado neste mun.,onde reside no Km. 5, da Rodo- via do Café, Gleba Barra Nova (CI RG 162.079-Pr. e CPF 107 142 859). Regº antº 16.091 e 16.092,do 1º Oficio, desta comarc.a-

==========

R - 1 - 1.127 - Prot. 2.359 - 10.02.77.- Transmitente:- JOSÉ HENRIQUE,- já qualificado, representada por seu procurador,Lourenço Ribeiro Dias,- (CI RG 864.463-Pr. e CPF 278 359 609-15), brasileiro, casado, lavrado residente e domiciliado neste mun., ex-vi da procuração de fls.338, li- vro 105, de 29.04.76, do 1º Tabelionato, desta cidade.- Adquirente:- - GILBERTO FIGUEIREDO SILVA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, do co - mércio, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Bandeirantes, 137.- COMPRA E VENDA.- Público de 20.10.76, as fls. 425, livro 115, do 2º Ta-

SOLICITADO POR: COMPANHIA S/A - CPF/CNPJ: ***.721.300-** DATA: 17/09/2025 15:30:52 - VALOR: R$ 15,95

Tabelionato, desta cidade.- Valor:- Cr$ 25.000,00.- Apresentou o ad[illegible]rente a autorizaçao de n. 164/76, expedida pelo INCRA, cujo teor é o seguinte:- - Nos termos do Decreto n. 62.504, de 08.04.68, e tendo em vista a delegação - de competencia recebida do Sr. Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através da Portaria n. 973, de 25.06.73, publicada no Diário Oficial da União de 06.07.73, AUTORIZO o Sr. José Henrique proprietário do imóvel rural com área de 242.707,50m2., cadastrado neste Instituto sob n. 717 010 000 965, com área de 25,4 ha., localizado no mun. de - Apucarana, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob ns. 16.091 e 16.092, livro 3/H, a desmembrar do referido imóvel rural, para fins de transmissão a qualquer título, a parcela de 6.050,00 m2., dentro das seguintes confrontações e limites:- Origina-se num marco à margem da faixa regulamentar da Rodovia de Contorno-Sul, Apucarana, na divisa com o lote 7-C; deste ponto segue em rumo NO 19º30' SE com a extensão de 78,00 m., confrontando com o referido lote 7/C, até ourtro marco; daí segue confrontando com o lote 7, nos seguintes rumos e distancias:- SE 74º45' NO com 88,70 m., SE 87º01' NO com 82,10 m., SE 48º33' NO com 32,00 m., até outro marco cravado à margem da faixa regulamentar da Rodovia de Contorno-Sul acima referida.- Deste ponto segue pela mesma margem até omarco de origem, na extensão de 167,56 m. A parcela a ser desmembrada para alienação a IZIDRO TRIBULATO, destina-se a construção e instalação de Posto de Abastecimento de Combustivel e Lanchonete, ficando caracterizado, conforme determina o Decreto 62.504,de 08.04.68, a destinação da mesma para fins não agrícolas.- Após o desmembramento ora autorizado, o imóvel rural ficará com área remanescente de 23,6 ha.- O instrumento público de alienação relativo ao desmembramento, de acordo com o disposto no Art.5º do - Decreto 62.504, de 08.04.68, deverá consignar, expressamente, o inteiro teor da presente autorização, devendo também, a mesma ser averbada à margem da transcrição imobiliária do imóvel original.- Esta autorização somente trá validade com a apresentação do Recibo-Certificado de Cadastro do exercicio de - 1.975, do imóvel cadastrado sob n. 717 010 000 965.- Curitiba, 05.10.76, a referida autorização fica arquivada neste Oficio.- Dou fé.-

R- 02- 1.127- Prot. 3.638- 01-12-77- Transmitente:- GILBERTO FIGUEIREDO SILVA - (CI RG: 832.140-Pr e CPF/MF 188.233.359-49), filho de Galdino Figueiredo Silva e Neusa Decanini Figueiredo, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade.- Adquirente:- URIEL DUTRA (CI RG: 640.167-Pr e CPF/MF - 135.331.269-00), filho de Joaquim Luiz Dutra e Benedita de C. Fernandes, brasileiro, casado, funcionário público Federal, residente e domiciliado nesta cidade.- COMPRA E VENDA.- Público de 18-11-77, do 2º Tabelionato, desta cidade, as-fls. 188, do Livro 116.- Valor:- Cr$ 50.000,00.- Bilhete de Distribuição sob nº- 1.409, datado de 22-11-77.- C. Cr$ 819,00.- Dou fé.-

R.03/1.127-PROT:23.872 EM:28/05/93 .COMPRA E VENDA.- Por força da Escritura Públ.de C.V.,lavrada no 1º Tab.d/Cidade, às fls.246, do Lº 234, em 18/05/1.993, o sr. URIEL DUTRA, já qualificado, e s/m. IRSIMIS CORRÊA DUTRA, do lar, port.da CIRG.1.817.504-Pr., brasileira, casados pelo regime de comunhão de bens, anteriormente a -

continua na ficha nº02

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,95

SOLICITADO POR: COMPANHIA S/A - CPF/CNPJ: ***.721.300-** DATA: 17/09/2025 15:30:52 - VALOR: R$ 15,95

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Lei n.6515/77, res. e dom. em Curitiba-Pr., matric.no CPF/MF n. 135.331.269/00., ALIENARAM o imóvel obj.d/matrícula para o GILBERTO FIGUEIREDO SILVA, já qualificado., pelo preço de Cr$.100.000.000,00.- Foi recolhido o ITBI pela Pref.Munic.de Apucarana, em 18/05/93. Apresentou a Cert.Neg.nº 499/93 da Pref.Munic.de Apucarana, em 12/05/93.- Os alienante declaram que não sendo empregadores, não estão vinculados à Prev. Social.- A DOI, está - dispensada, cf.IN/SRF n.006/90. DEMAIS CONDIÇÕES:As da Escritura.Dou fé. Claudio Augusto Correa Neme, O Oficial.-

R.04/1.127 - Prot: 24.130 EM: 30/07/93- CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL Nº93000033-8.- Emitente: GILBERTO FIGUEIREDO SILVA - FIRMA INDIVIDUAL (CGC.76.943.570/0001-87).- Anuente e Avalista: GILBERTO FIGUEIREDO SILVA, já qualificado.- Credor: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.- Data e Lugar de emissão:01/07/93, em Apucarana, Pr.,- Juros e encargos financeiros: Ás da cédula.- Valor: Cr$3.240.206.357,00.- Vencimento e praça de pagamento:04/06/97, em Apucarana,Pr.- Bens vinculados: Hipoteca cedular de 1º grau, e sem concorrencia de terceiros: do imóvel objeto desta matrícula. Ref.nº 3.285 Lº03, deste Ofício. Demais condições: Ás - da Cédula.- DOU FÉ. Claudio Augusto Correa Neme, O OFICIAL.-

AV.05/1.127-PROT: 24.785 EM: 04/02/94 .ADITIVO: Por força do Aditivo de Ré-Ratificação, exp. pelo Banco do Estado do Paraná - S/A., ag.local, datado de 09/11/1993, averbei a presente para - constar o seguinte: Alterar a cláusula de SEGURO, constante da cédula ora aditada: As do Aditivo: DEMAIS CONDIÇÕES: As do aditivo.Cuja 2ª Via fica arq.n/Oficio.Dou fé.
Claudio Augusto C.Neme, O Oficial

AV.06/1.127-PROT:25.266 EM:02/08/94.ADITIVO: Por força do Aditivo de Ré-Ratificação exp.pelo Banco do Estado do Paraná,em data de 29/06/94,Ag.de Apucarana, averbei a presente para constar o seguinte:FORMA DE PAGAMENTO: As do Aditivo.RATIFICAÇÃO:Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições não modificadas ou alteradas pelo presente aditivo.DEMAIS CONDIÇÕES:As do Aditivo. Cuja 2ª via fica arq.n/Oficio.Dou fé.
Claudio A.C.Neme,O Oficial

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 15,95

SOLICITADO POR: COMPANHIA S/A - CPF/CNPJ: ***.721.300-** DATA: 17/09/2025 15:30:52 - VALOR: R$ 15,95